VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1 Preenche o boletim de voto e dobra;



2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3 Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e **selado com uma vinheta de segurança**.

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS





Tel.: 213 947 100

SE ESTÁ DOENTE E INTERNADO OU PREVISIVELMENTE INTERNADO

num estabelecimento hospitalar

e, por esse motivo,

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, **pode votar antecipadamente**.

REQUERIMENTO ATÉ 29 DE DEZEMBRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico:

 por meio eletrónico em https://www.votoantecipado.pt/ indicando o n.º de identificação civil e anexando o documento comprovativo do impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;



 ou por via postal através do preenchimento e envio do seguinte requerimento, juntando o documento comprovativo do impedimento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO (via postal)

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 USBOA

ASSUNTO: Eleição para o Presidente da República - 18 de janeiro

de 2026.

Com os melhores cumprimentos.

NOTA: Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 29 de dezembro.

VOTAÇÃO ENTRE 5 E 8 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.